ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/001/2016

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 02 palcos com camarins e gradis modulares, com gerenciamento e execução de montagem, instalação, operação e desmontagem, com cessão de mão-de-obra. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 27/01/2016 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 27/01/2016 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVCON – PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPÍO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS PREVCON/001/2016

Onde se lê: Entrega dos envelopes: Dia: 29/01/2016 até às 13 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 29/01/2016 às 13h05min. Leia-se: Entrega dos envelopes: Dia: 01/02/2016 até às 13 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 01/02/2016 às 13h05min.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO - FUMCULT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/001/2016

Contratação de empresa, através da prestação de serviços de horistas, com cessão de mão de obra, na manutenção, limpeza e conservação dos museus administrados pela FUMCULT.Tipo:Menor Preço.Recebimento do credenciamento e das propostas:Dia 28 de janeiro de 2016, de 09:00 às 09:30 horas. Abertura: Dia 28 de janeiro de 2016, às 09:35 horas, na sede da FUMCULT - Congonhas – MG. Maiores informações, junto à FUMCULT, pelo telefone: (31)3731-3314, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 10:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira. Sérgio Rodrigo Reis – Diretor-Presidente da FUMCULT.14/01/2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 3.575, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Cria cargos efetivos e altera redação do Anexo I da Lei n.º 3.430, de 2 de setembro de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na Lei n.º 3.430, de 2 de setembro de 2014, os cargos abaixo relacionados, com o respectivo quantitativo:

I- 03 (três) cargos de Técnico de Edificações;

II- 01 (um) cargo de Nutricionista.

Art. 2º Os cargos criados por esta Lei passam a integrar o quadro de cargos de provimento efetivo do Município cujo anexo I, da Lei n.º 3.430/2014, é substituído pelo Anexo I desta Lei, devidamente consolidado conforme as alterações realizadas até a presente data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de janeiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ANEXO I

ESQUEMA DE ÁREA E CLASSES

Área de Atividades e Classes		Ercolaridado	Carga Horária		N°	Padrão	Padrões de Vencimentos				
			Semanal	Mensal	Cargos	Inicial	Nível	- I	Nível - II	Nível - III	Nível - IV
ADMINISTRAÇÃO GERAL											
1 Agent	e Administrativo	EM	30	135	114	P- 10	P- 10 / F	- 14	P- 15 / P- 19	P- 20 / P- 24	P- 25 / P- 27



	,				, , ,	
2	Analista de Sistemas	ES	30	135	004 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 4	5
3	Assistente Administrativo	EM	30	135	129 P- 04 P- 04 / P- 08 P- 09 / P- 13 P- 14 / P- 18 P- 19 / P- 2	
4	Assistente Social	ES	25	113	015 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 4	_
5		EM	30	135	004 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 2	_
_	Cuidador	EM	30	135	40 P- 06 P- 06 / P- 10 P- 11 / P- 15 P- 16 / P- 20 P- 21 / P- 2	_
7		ES	25	113	006 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 4	_
_	Encarregado de Cantina	EM	30	135	001 P- 00 P- 06 / P- 10 P- 11 / P- 15 P- 16 / P- 20 P- 21 / P- 2	
	Encarregado de Serviços Internos	EM	30	135	003 P- 06 P- 06 / P- 10 P- 11 / P- 15 P- 16 / P- 20 P- 21 / P- 2	
	Engenheiro Eletrônico/Eletricista	ES	25	113	001 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 4	
	Engenheiro em Segurança do Trabalho	ES	25	113	001 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 4	_
	Escriturário Assistente	EM	30	135	045 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 10 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 2	
_	Médico do Trabalho	ES	15	68	002 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 4	_
_	Oficial Administrativo	EM	30	135	045 P- 19 P- 19 / P- 23 P- 24 / P- 28 P- 29 / P- 33 P- 34 / P- 3	
1	Programador de Computador	EM	30	135	004 P- 12 P- 12 / P- 16 P- 17 / P- 21 P- 22 / P- 26 P- 27 / P- 2	
	Psicólogo	ES	25	113	33 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 4	
	Técnico em Informática	EM	30	135	003 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 2	_
_	Técnico em Segurança do Trabalho	EM	30	135	007 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 2	
	Telefonista	EM	20	90	026 P- 01 P- 01 / P- 05 P- 06 / P- 10 P- 11 / P- 15 P- 16 / P- 1	_
_	Terapeuta Ocupacional	ES	25	113	17 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 4	
_	REVIDÊNCIA DO MUN					_
	Agente Previdenciário	ES	25	113	001 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 4	15
_	CRETARIA MUNICIP				001 1-20 1-20 1-32 1-33 1-37 1-30 1-42 1-43 1-4	_
_	Fiscal Sênior de Tributos	ES	30	135	005 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 4	15
	Fiscal de Tributos	EM	30	135	004 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 2	_
_	Fiscal Municipal	EM	30	135	002 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 2	_
	Técnico de Cadastro e Tributação	EM	30	135	006 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 2	
	Técnico de Orçamento e Contabilidade	EM	30	135	014 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 10 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 2	_
_					SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA	
	Arquiteto	ES	25	113	003 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 4	
	Bombeiro Hidráulico	EM	40	180	013 P- 04 P- 04 / P- 08 P- 09 / P- 13 P- 14 / P- 18 P- 19 / P- 2	
_	Calceteiro	EM	40	180	009 P- 04 P- 04 / P- 08 P- 09 / P- 13 P- 14 / P- 18 P- 19 / P- 2	_
30		EM	40	180	020 P- 04 P- 04 / P- 08 P- 09 / P- 13 P- 14 / P- 18 P- 19 / P- 2	
_	Desenhista Técnico	EM	30	135		
					005 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 2 015 P- 04 P- 04 / P- 08 P- 09 / P- 13 P- 14 / P- 18 P- 19 / P- 2	
	Eletricista	EM EM	40	180 180	002 P- 18 P- 18 / P- 22 P- 23 / P- 27 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 3	_
	Encarregado de Limpeza Urbana		40			
	Encarregado de Máquinas e Serviços	EM	40	180	004 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 2	_
	Encarregado de Obras e Serviços	EM	40	180	002 P- 07 P- 07 / P- 11 P- 12 / P- 16 P- 17 / P- 21 P- 22 / P- 2	
	Encarregado de Turma	EM	40	180	018 P- 06 P- 06 / P- 10 P- 11 / P- 15 P- 16 / P- 20 P- 21 / P- 2	
	Engenheiro Civil	ES	25	113	000 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 42	
	Engenheiro Mecânico	ES	25	113	001 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P-	
	Fiscal Municipal de Obras	EM	30	135	003 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 25 / P- 26 / P-	
	Fiscal de Obras e Posturas	EM	30	135	010 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 2	
	Fiscal Sênior de Obras e Posturas	ES	30	135	02 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P-	
	Guarda Municipal	EM	40	180	66 P- 15 P- 15 / P- 10 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 20 P- 30 / P- 3	
	Mecânico	EM	40	180	003 P- 04 P- 04 / P- 08 P- 09 / P- 13 P- 14 / P- 18 P- 19 / P-	
_	Motorista	EM	40	180	056 P- 04 P- 04 / P- 08 P- 09 / P- 13 P- 14 / P- 18 P- 19 / P- 20 / P-	
	Oficial de Obras e Serviços	EM	40	180	015 P- 04 P- 04 / P- 08 P- 09 / P- 13 P- 14 / P- 18 P- 19 / P- 2	
	Operador de Máquina Pesada e Agrícola	EM	40	180	005 P- 04 P- 04 / P- 08 P- 09 / P- 13 P- 14 / P- 18 P- 19 / P- 1	_
47	Pedreiro	EM	40	180	035 P- 04 P- 04 / P- 08 P- 09 / P- 13 P- 14 / P- 18 P- 19 / P- 2	21



Reference EM 40 180 0.20 P. 0a P. 0a P. 0a P. 0a P. 13 P. 14 P. 18 P. 19 P. 21										
Técnico de Edificações	48	Pintor	EM	40	180	020 P- 04 P- 04 / P- 08 P- 09 / P- 13 P- 14 / P- 18 P- 19 / P- 21				
STUPPOST SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUBJERIA DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUBJERIA DE SA	49	Topógrafo	EM	40	180	003 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 10 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 27				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 52 Auxiliar de Biblioteca EM 30 135 035 P. 02 P. 02 P. 02 P. 02 P. 02 P. 08 P. 7 P. 11 P. 12 P. 16 P. 17 P. 10 53 Bibliotecarin ES 25 113 002 P. 23 P. 23 P. 23 P. 33 P. 37 P. 38 P. 42 P. 43 P. 45 55 Laboratorista de Informática EM 30 135 020 P. 10 P. 10 P. 14 P. 15 P. 19 P. 20 P. 24 P. 25 P. 27 P. 28 P. 32 P. 33 P. 37 P. 38 P. 42 P. 43 P. 45 56 Nutricionista ES 25 113 008 P. 28 P. 28 P. 32 P. 33 P. 37 P. 38 P. 42 P. 43 P. 45 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE P. 02 P. 02 P. 00 P. 7 P. 11 P. 12 P. 10 P. 17 P. 10 P. 10 P. 14 P. 15 P. 19 P. 20 P. 24 P. 25 P. 27 P. 38 Auxiliar de Enfermagem EM 30 135 082 P. 02 P. 02 P. 00 P. 7 P. 11 P. 12 P. 10 P. 17 P. 19 P. 30 P. 38 P. 34 P. 35 P	50	Técnico de Edificações	EM	30	135	015 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 10 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 27				
S2 Auxiliar de Biblioteca EM 30 135 035 P. 02 P. 00 P. 7 P. 11 P. 12 P. 16 P. 17 P. 19	51	Urbanista	ES	25	113	002 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45				
Sample S	SE									
Secondicion ES 25 113 008 P. 28 P. 28 P. 32 P. 33 P. 37 P. 38 P. 42 P. 43 P. 45	52	Auxiliar de Biblioteca	EM	30	135	035 P- 02 P- 02 / P- 06 P- 7 / P- 11 P- 12 / P- 16 P- 17 / P- 19				
Staboratorista de Informática EM 30 135 020 P. 10 P. 10 P. 14 P. 15 P. 10 P. 20 P. 24 P. 25 P. 27 56 Nutricionista ES 25 113 008 P. 28 P. 28 P. 32 P. 33 P. 37 P. 38 P. 42 P. 43 P. 45	53	Bibliotecário	ES	25	113	002 P- 23 P- 23 / P- 27 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 40				
Secretaria Municionista ES 25 113 008 P. 28 P. 28 P. 32 P. 33 P. 37 P. 38 P. 42 P. 43 P. 45	54	Fonoaudiólogo	ES	25	113	008 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 57 Assistente de Farmácia EM 30 135 005 P. 02 P. 06 P. 7 P. 11 P. 12 P. 10 P. 17 P. 19 58 Auxiliar de Enfermagem EM 30 135 004 P. 10 P. 10 P. 14 P. 15 P. 10 P. 20 P. 24 P. 25 P. 27 P. 20 P. 24 P. 25 P. 27 P. 26 P. 27 P. 20 P. 24 P. 25 P. 27 P. 26 P. 27 P. 20 P. 24 P. 25 P. 27 P. 26 P. 27 P. 20 P. 24 P. 25 P. 27 P. 20 P. 24 P. 25 P. 27 P. 26 P. 27 P. 20 P. 24 P. 25 P. 27 P. 20 P. 20 P. 24 P. 24 P. 25 P. 27 P. 20 P	55	Laboratorista de Informática	EM		135	020 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 27				
S7 Assistente de Farmácia EM 30 135 005 P. 02 P. 02 P. 06 P. 7 P. 11 P. 12 P. 16 P. 17 P. 10 S8 Auxiliar de Enfermagem EM 30 135 004 P. 10 P. 10 P. 10 P. 14 P. 15 P. 19 P. 20 P. 24 P. 25 P. 27 S9 Auxiliar de Saúde EM 30 135 008 P. 02 P. 02 P. 06 P. 7 P. 11 P. 12 P. 16 P. 17 P. 10 S0 S0 S0 S0 S0 S0 S0	_					008 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45				
Saluxiliar de Enfermagem	SE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Solution	57	Assistente de Farmácia	EM	30	135	005 P- 02 P- 02 / P- 06 P- 7 / P- 11 P- 12 / P- 16 P- 17 / P- 19				
60 Bioquímico	58	Auxiliar de Enfermagem	EM	30	135	004 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 10 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 27				
61 Cirurgião Dentista ES 20 90 030 P. 28 P. 28 P. 32 P. 33 P. 37 P. 38 P. 42 P. 43 P. 45	59	Auxiliar de Saúde	EM	30	135	082 P- 02 P- 02 / P- 06 P- 7 / P- 11 P- 12 / P- 16 P- 17 / P- 19				
62 Dentista Especialista ES 20 90 005 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 63 Enfermeiro ES 25 113 30 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 32 P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 64 Engenheiro Sanitarista ES 25 113 001 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 32 P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 65 Farmacêutico ES 25 113 004 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 32 P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 66 Fiscal de Vigilância Sanitária EM 30 135 008 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 10 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 68 Fiscal Sanitária EM 30 135 004 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 10 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 68 Fiscal Sanitária ES 30 135 002 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 69 Fisioterapeuta ES 25 113 15 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 69 Fisioterapeuta ES 25 113 15 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 69 Fisioterapeuta ES 25 113 15 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 69 Fisioterapeuta ES 25 15 68 059 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 70 Médico ES 15 68 059 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 71 Médico Ambulatorial ES 15 68 059 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 72 Médico Plantonista ES 15 68 015 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 72 Médico Plantonista ES 15 68 015 P. 28 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 72 Médico Plantonista ES 15 68 015 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 10 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 75 Técnico de Higiene Dental EM 30 135 001 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 10 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 75 Técnico de Radiologia EM 30 135 001 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 10 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 75 Técnico em Guímica EM 30 135 001 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 10 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 75 Técnico em Guímica EM 30 135 001 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 10 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 75 Técnico em Guímica EM 30 135 001 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 10 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27	60	Bioquímico	ES		113					
63 Enfermeiro ES 25 113 30 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 32 P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 65 Engenheiro Sanitarista ES 25 113 001 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 32 P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 65 Enrmacêutico ES 25 113 004 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 32 P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 66 Fiscal de Vigilância Sanitária EM 30 135 008 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 10 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 68 Fiscal Sanitária ES 30 135 004 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 10 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 68 Fiscal Sanitária ES 30 135 002 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 69 Fisioterapeuta ES 25 113 15 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 69 Fisioterapeuta ES 25 113 15 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 70 Médico Ambulatorial ES 15 68 059 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 71 Médico Plantonista ES 12 54 020 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 72 Médico Plantonista ES 12 54 020 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 73 Técnico de Higiene Dental EM 30 135 035 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 10 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 75 Técnico em Enfermagem EM 30 135 005 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 10 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 75 Técnico em Guímica EM 30 135 005 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 10 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 76 Técnico de Radiologia EM 30 135 001 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 10 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 76 Técnico em Química EM 30 135 001 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 10 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 76 Técnico em Guímica EM 30 135 001 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 10 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 76 Técnico de Radiologia EM 30 135 001 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 10 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 76 Técnico em Química EM 30 135 001 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 10 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 76 Técnico em Guímica EM 30 135 001 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 10 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 78 Encarregado de Piscioultura el Hotto EM 40 180 002 P. 07 P. 07 / P. 11 P. 12 / P. 10 P.	_		ES		90					
64 Engenheiro Sanitarista ES 25 113 001 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 65 Farmacêutico ES 25 113 004 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 66 Fiscal de Vigilância Sanitária EM 30 135 008 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 10 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 67 Fiscal Sanitária EM 30 135 004 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 10 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 68 Fiscal Sanitária ES 30 135 002 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 69 Fisioterapeuta ES 25 113 15 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 70 Médico ES 15 68 059 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 71 Médico Ambulatorial ES 15 68 015 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 72 Médico Plantonista ES 12 54 020 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 73 Técnico de Higiene Dental EM 30 135 035 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 10 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 75 Técnico em Enfermagem EM 30 135 068 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 10 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 76 Técnico de Radiologia EM 30 135 001 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 10 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 77 Técnico em Química EM 30 135 001 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 10 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 78 Técnico em Química EM 30 135 001 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 10 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 78 Técnico em Química EM 30 135 004 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 10 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 78 Técnico em Química EM 30 135 004 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 25 / P. 27 78 Técnico em Guímica EM 30 135 004 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 25 / P. 27 78 Técnico em Guímica EM 30 135 004 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 10 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 78 Técnico em Guímica EM 30 135 004 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 25 / P. 27 78 Técnico em Guímica EM 30 135 004 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 25 / P. 27 78 Técnico em Guímica EM 30 135 004 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P.	_				90	005 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45				
65 Farmacêutico ES 25 113 004 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 66 Fiscal de Vigilância Sanitária EM 30 135 008 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 19 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 68 Fiscal Sanitária EM 30 135 004 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 19 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 68 Fiscal Sanitária ES 30 135 002 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 69 Fisioterapeuta ES 25 113 15 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 70 Médico ES 15 68 059 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 71 Médico Ambulatorial ES 15 68 015 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 72 Médico Plantonista ES 15 68 015 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 73 Técnico de Higiene Dental EM 30 135 005 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 19 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 74 Técnico de Laboratório- Patología Clínica EM 30 135 068 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 19 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 76 Técnico de Radiología EM 30 135 004 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 19 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 77 Técnico em Química EM 30 135 004 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 19 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 77 Técnico em Química EM 30 135 004 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 19 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 78 Encarregado de Piscioultura e Horto EM 40 180 002 P. 07 P. 07 / P. 11 P. 12 / P. 10 P. 10 / P. 24 P. 25 / P. 27 78 Engenheiro Agrônomo ES 25 113 001 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 80 Engenheiro Agrônomo ES 25 113 001 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 80 Engenheiro Agrônomo ES 25 113 001 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 25 / P. 27 78 78 78 78 78 78 78 78 78 78 78 78 78	63	Enfermeiro	ES		113					
66 Fiscal de Vigitância Sanitária EM 30 135 008 P. 10 P. 10 P. 14 P. 15 P. 10 P. 20 P. 24 P. 25 P. 27	64	Engenheiro Sanitarista	ES		113	001 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45				
67 Fiscal Sanitário EM 30 135 004 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 10 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 68 Fiscal Sénior de Vigilância Sanitária ES 30 135 002 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 69 Fisioterapeuta ES 25 113 15 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 70 Médico ES 15 68 059 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 71 Médico Ambulatorial ES 15 68 015 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 72 Médico Plantonista ES 12 54 020 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 73 Técnico de Higiene Dental EM 30 135 035 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 19 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 74 Técnico de Laboratório-Patologia Clínica EM 30 135 004 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 19 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 76 Técnico de Radiologia EM 30 135 004 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 19 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 77 Técnico em Química EM 30 135 004 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 19 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 78 Encarregado de Pisicioultra e Horto EM 40 180 002 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 P. 26 P. 27 P. 2	65	Farmacêutico	ES	25	113					
68 Fisical Sénior de Vigilância Sanitária ES 30 135 002 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 69 Fisioterapeuta ES 25 113 15 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 70 Médico ES 15 68 059 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 71 Médico Ambulatorial ES 15 68 015 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 72 Médico Plantonista ES 12 54 020 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 73 Técnico de Higiene Dental EM 30 135 035 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 19 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 74 Técnico de Laboratório- Patología Clínica EM 30 135 068 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 19 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 76 Técnico de Radiología EM 30 135 004 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 19 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 77 Técnico em Química EM 30 135 001 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 19 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 78 Encarregado de Pisoioultura e Horto EM 40 180 002 P. 07 P. 07 / P. 17 P. 18 P. 15 / P. 19 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 8 Encarregado de Pisoioultura e Horto EM 40 180 002 P. 07 P. 07 / P. 11 P. 12 / P. 16 P. 17 / P. 21 P. 22 / P. 24 P. 43 / P. 45 80 Engenheiro Agrônomo ES 25 113 001 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 81 Fiscal Sénior de Meio Ambiente EM 30 135 004 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 19 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 83 Médico Veterinário ES 30 135 004 P. 10 P. 10 / P. 14 P. 15 / P. 19 P. 20 / P. 24 P. 25 / P. 27 82 ECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 85 Treinador Esportivo ES 30 135 008 P. 28 P. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 82 F. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 82 F. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 82 F. 28 / P. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 82 F. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 82 F. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 82 F. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 82 F. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 82 F. 32 P. 33 / P. 37 P. 38 / P. 42 P. 43 / P. 45 8	_		EM	30	135	008 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 27				
Fisioterapeuta	67	Fiscal Sanitário				004 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 27				
Médico Ambulatorial					135	002 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45				
Médico Ambulatorial	69	Fisioterapeuta								
Médico Plantonista ES 12 54 020 P. 28 P. 28 P. 32 P. 33 P. 37 P. 38 P. 42 P. 43 P. 45 73 Técnico de Higiene Dental EM 30 135 035 P. 10 P. 10 P. 14 P. 15 P. 19 P. 20 P. 24 P. 25 P. 27 74 Técnico de Lisboratório-Patología Clínica EM 30 135 015 P. 10 P. 10 P. 14 P. 15 P. 19 P. 20 P. 24 P. 25 P. 27 75 Técnico em Enfermagem EM 30 135 008 P. 10 P. 10 P. 14 P. 15 P. 19 P. 20 P. 24 P. 25 P. 27 76 Técnico de Radiología EM 30 135 004 P. 10 P. 10 P. 14 P. 15 P. 19 P. 20 P. 24 P. 25 P. 27 77 Técnico em Química EM 30 135 001 P. 10 P. 10 P. 14 P. 15 P. 19 P. 20 P. 24 P. 25 P. 27 78 Encarregado de Piscioultura e Horto EM 40 180 002 P. 07 P. 07 P. 11 P. 12 P. 16 P. 17 P. 21 P. 22 P. 24 79 Engenheiro Agrônomo ES 25 113 001 P. 28 P. 28 P. 32 P. 33 P. 37 P. 38 P. 42 P. 43 P. 45 80 Engenheiro Florestal ES 25 113 001 P. 28 P. 28 P. 32 P. 33 P. 37 P. 38 P. 42 P. 43 P. 45 81 Fiscal Sênior de Meio Ambiente EM 30 135 004 P. 10 P. 10 P. 10 P. 14 P. 15 P. 19 P. 20 P. 24 P. 25 P. 27 82 Fiscal de Meio Ambiente EM 30 135 004 P. 10 P. 10 P. 14 P. 15 P. 19 P. 20 P. 24 P. 43 P. 45 84 Técnico Agropecuário ES 25 113 003 P. 28 P. 28 P. 32 P. 33 P. 37 P. 38 P. 42 P. 43 P. 45 85 Treinador Esportivo ES 30 135 008 P. 28 P. 28 P. 32 P. 33 P. 37 P. 38 P. 42 P. 43 P. 45 85 Treinador Esportivo ES 30 135 008 P. 28 P. 28 P. 32 P. 33 P. 37 P. 38 P. 42 P. 43 P. 45 86 P. 10 P. 20 P. 24 P. 25 P. 27 86 P. 20 P. 24 P. 25 P. 27 P. 28	_									
Técnico de Higiene Dental EM 30 135 035 P- 10 P- 10 P- 14 P- 15 P- 10 P- 20 P- 24 P- 25 P- 27	_									
74 Técnico de Laboratório-Patologia Clínico EM 30 135 015 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 27 75 Técnico em Enfermagem EM 30 135 068 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 27 76 Técnico de Radiologia EM 30 135 004 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 27 77 Técnico em Química EM 30 135 001 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 27 8ECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL VIMENTO SUSTENTÁVEL 78 Encarregado de Piscicultura e Horto EM 40 180 002 P- 07 P- 07 / P- 11 P- 12 / P- 16 P- 17 / P- 21 P- 22 / P- 24 79 Engenheiro Agrônomo ES 25 113 001 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 80 Engenheiro Florestal ES 25 113 001 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 82 Fiscal de Meio Ambiente EM 30 135 004 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 27 83 Médico Veterinário ES 25 113 003 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 84 Técnico Agropecuário EM 30 135 003 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 27 8ECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 85 Treinador Esportivo ES 30 135 008 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 PROCURADORIA JURIDICA										
Técnico em Enfermagem EM 30 135 068 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 10 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 27 76 Técnico de Radiologia EM 30 135 004 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 27 77 Técnico em Química EM 30 135 001 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 27 8ECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 78 Encarregado de Piscicultura e Horto EM 40 180 002 P- 07 P- 07 / P- 11 P- 12 / P- 16 P- 17 / P- 21 P- 22 / P- 24 79 Engenheiro Agrônomo ES 25 113 001 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 80 Engenheiro Florestal ES 25 113 001 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 81 Fiscal Sênior de Meio Ambiente ES 30 135 004 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 82 Fiscal de Meio Ambiente EM 30 135 004 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 27 83 Médico Veterinário ES 25 113 003 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 84 Técnico Agropecuário EM 30 135 003 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 27 8ECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 85 Treinador Esportivo ES 30 135 008 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 PROCURADORIA JURIDICA										
76 Técnico de Radiologia EM 30 135 004 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 27 77 Técnico em Química EM 30 135 001 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 78 Encarregado de Piscicultura e Horto EM 40 180 002 P- 07 P- 07 / P- 11 P- 12 / P- 16 P- 17 / P- 21 P- 22 / P- 24 79 Engenheiro Agrônomo ES 25 113 001 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 80 Engenheiro Florestal ES 25 113 001 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 81 Fiscal Sênior de Meio Ambiente ES 30 135 004 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 82 Fiscal de Meio Ambiente EM 30 135 004 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 27 83 Médico Veterinário ES 25 113 003 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 84 Técnico Agropecuário EM 30 135 003 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 85 Treinador Esportivo ES										
Técnico em Química EM 30 135 001 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 78 Encarregado de Pisoicultura e Horto EM 40 180 002 P- 07 P- 07 / P- 11 P- 12 / P- 16 P- 17 / P- 21 P- 22 / P- 24 79 Engenheiro Agrônomo ES 25 113 001 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 80 Engenheiro Florestal ES 25 113 001 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 81 Fiscal Sênior de Meio Ambiente ES 30 135 004 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 82 Fiscal de Meio Ambiente EM 30 135 004 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 27 83 Médico Veterinário ES 25 113 003 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 84 Técnico Agropecuário EM 30 135 003 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 85 Treinador Esportivo ES 30 135 008 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 PROCURADORIA JURIDICA										
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 78 Encarregado de Piscicultura e Horto EM 40 180 002 P- 07 P- 07 / P- 11 P- 12 / P- 16 P- 17 / P- 21 P- 22 / P- 24 79 Engenheiro Agrônomo ES 25 113 001 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 80 Engenheiro Florestal ES 25 113 001 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 81 Fiscal Sênior de Meio Ambiente ES 30 135 004 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 82 Fiscal de Meio Ambiente EM 30 135 004 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 27 83 Médico Veterinário ES 25 113 003 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 84 Técnico Agropecuário EM 30 135 003 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 85 Treinador Esportivo ES 30 135 008 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45	76									
78 Encarregado de Piscicultura e Horto EM 40 180 002 P- 07 P- 07 / P- 11 P- 12 / P- 16 P- 17 / P- 21 P- 22 / P- 24 79 Engenheiro Agrônomo ES 25 113 001 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 32 P- 32 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 80 Engenheiro Florestal ES 25 113 001 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 32 P- 32 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 81 Fiscal Sênior de Meio Ambiente ES 30 135 004 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 32 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 82 Fiscal de Meio Ambiente EM 30 135 004 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 27 83 Médico Veterinário ES 25 113 003 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 84 Técnico Agropecuário EM 30 135 003 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 25 / P- 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 85 Treinador Esportivo ES 30 135 008 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45	77									
79 Engenheiro Agrônomo ES 25 113 001 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 80 Engenheiro Florestal ES 25 113 001 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 81 Fiscal Sênior de Meio Ambiente ES 30 135 004 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 82 Fiscal de Meio Ambiente EM 30 135 004 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 10 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 27 83 Médico Veterinário ES 25 113 003 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 84 Técnico Agropecuário EM 30 135 003 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 10 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 85 Treinador Esportivo ES 30 135 008 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45	_									
80 Engenheiro Florestal ES 25 113 001 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 81 Fiscal Sénior de Meio Ambiente ES 30 135 004 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 27 83 Médico Veterinário ES 25 113 003 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 84 Técnico Agropecuário EM 30 135 003 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 85 Treinador Esportivo ES 30 135 008 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 PROCURADORIA JURIDICA										
81 Fiscal Sênior de Meio Ambiente ES 30 135 004 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 82 Fiscal de Meio Ambiente EM 30 135 004 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 27 83 Médico Veterinário ES 25 113 003 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 84 Técnico Agropecuário EM 30 135 003 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 85 Treinador Esportivo ES 30 135 008 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 PROCURADORIA JURIDICA										
82 Fiscal de Meio Ambiente EM 30 135 004 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 10 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 27 83 Médico Veterinário ES 25 113 003 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 84 Técnico Agropecuário EM 30 135 003 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 85 Treinador Esportivo ES 30 135 008 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 PROCURADORIA JURIDICA		• '								
83 Médico Veterinário ES 25 113 003 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 84 Técnico Agropecuário EM 30 135 003 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 85 Treinador Esportivo ES 30 135 008 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 PROCURADORIA JURIDICA	_									
84 Técnico Agropecuário EM 30 135 003 P- 10 P- 10 / P- 14 P- 15 / P- 19 P- 20 / P- 24 P- 25 / P- 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 85 Treinador Esportivo ES 30 135 008 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 PROCURADORIA JURIDICA										
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 85 Treinador Esportivo ES 30 135 008 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 PROCURADORIA JURIDICA										
85 Treinador Esportivo ES 30 135 008 P- 28 P- 28 / P- 32 P- 33 / P- 37 P- 38 / P- 42 P- 43 / P- 45 PROCURADORIA JURIDICA	_									
PROCURADORIA JURIDICA	_									
				30	133	1 008 P- 28 P- 32 P- 33 P- 37 P- 38 P- 42 P- 43 P- 45				
ES 20 90 014 P- 28 P- 28 P- 32 P- 37 P- 38 P- 42 P- 43 P- 45	_			20	00	014 p 20 p 20 / B 20 p 20 / B 27 p 20 / B 2				
	80	rrocurador	E2	20	90	014 F- 28 F- 32 F- 32 F- 37 F- 38 F- 42 F- 43 F- 45				

NÍVEIS DE ESCOLARIDADE:

EM = ENSINO MÉDIO

ES = ENSINO SUPERIOR

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 6.294, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Atualização da base dos tributos, multas e demais valores fixados na Legislação Municipal.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.286, de 12 de junho de 2001 modificada pela Lei 2.491, de 25 de abril de 2005, DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados os tributos, multas e demais valores fixados na Legislação Municipal, para o exercício de 2016, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2015, a viger a partir de 1º de janeiro de 2016, conforme determina o § 1º, do art. 1º da Lei Municipal nº 2.286, de 12 de junho de 2001, modificada pela Lei 2.491, de 25 de abril de 2005.

Parágrafo único. O índice aplicado será de 10,28% (dez vírgula vinte e oito por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de janeiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 6.295, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Reajusta a Unidade Padrão do Município de Congonhas - UPMC.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.934, de 4 de março de 2010; e

CONSIDERANDO a disposição contida no §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.934, de 4 de março de 2010, que trata o INPC como índice de reajuste da UPMC, no início de cada exercício fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado para R\$3,73 (três reais e setenta e três centavos) o valor da Unidade Padrão do Município de Congonhas – UPMC, para o exercício de 2016, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2015, a viger a partir de 1º de janeiro de 2016, conforme determina o § 2º, do art. 1º da Lei Municipal nº 2.934, de 4 de março de 2010.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de janeiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.296, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Aprova o Edital de Convocação de Candidato Selecionado no Concurso Público 001/2011 e Anexos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/2011 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de janeiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

CONCURSO PÚBLICO 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Em conformidade com o item 15.3 do Edital 001/2011, para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos

de investidura dispostos no item 3 do Edital 001/2011 e apresentar obrigatoriamente as fotocópias autenticadas em Cartório dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) cadastro nacional de pessoa física antigo CPF;
- d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) comprovante de residência atualizado;
- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo "A"
- do Edital 001/2011, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino:
- g) comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i) certidão de casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- k) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografía, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - m) declaração em formulário específico, o qual será disponibilizado no ato da apresentação dos documentos:
 - m.1. declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
- m.2. declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo público por desrespeito ao artigo 139 da Lei Municipal 3.428, de 1º de setembro de 2014;
 - m.3. declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - m.4. declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- m.5. declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
 - 1.2 O candidato deverá apresentar além dos documentos acima, o seguinte:
- a) Atestado de Saúde Ocupacional ASO, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo, emitido pelo serviço médico oficial do Município de Congonhas, em sua falta, o que for indicado;
 - b) uma foto 3x4 recente;
- c) para os cargos de Professor PEB I e PEB II, os exames admissionais de voz videolaringoestroboscopia e avaliação fonoaudiológica, serão realizados às expensas do candidato;
 - d) os exames dispostos no Anexo I deste decreto serão realizados às expensas do candidato.
- 1.3 Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, relacionado com o seu cargo, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no item 3 deste Edital.
- 1.4 Os documentos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, em envelope (tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público Prefeitura Municipal de Congonhas Edital 001/2011 e o nome do candidato.
- 1.5 No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2011 do Concurso Público.
 - 1.6 A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presenca do candidato.
 - 1.7 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos perderá automaticamente o direito a investidura.
 - 2. DO PRAZO E LOCAL
 - 2.1 Os documentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:
 - 2.1.1- Entrega de documentação e resultado de exames, conforme o anexo I, no dia 28 de janeiro de 2016;
- 2.1.2- Exame Clínico para o Atestado de Saúde Ocupacional ASO a ser agendado no dia 28 de janeiro de 2016, a partir da entrega da documentação descrita no item 1;
- 2.2 A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas MG, na quinta-feira (28/01/2016) às 13h.

Congonhas, 14 de janeiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.296, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

ANEXO I

CARGO	EXAMES ADMISSIONAIS
Analista de Sistema	ABORH Hemograma completo Glicemia
Cuidador	Uréia
	Creatinina
Farmacêutico	Colesterol Total
Psicólogo	Acima de 40 anos: ECG
Técnico de Edificações	PSO
,	Mulher: TSH
	Homem: PSA

ABORH
Hemograma completo
Glicemia
Uréia
Técnico de Higiene Dental

Técnico de Laboratório de Patologia Clínica

Técnico em Enfermagem

Acima de 40 anos:
ECG
PSO
Mulher: TSH
Homem: PSA

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.296, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS					
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME			
	51°	Dinalva Aparecida Modesto Pereira			
Cuidador	52°	Maria do Carmo da Cruz			
Cuidador	53°	Elizabete Ferreira Costa Rodrigues			
	54°	Kelly Cristina Mendes			
Analista de Sistema	7°	Francisco Mateus de Oliveira Mouta			
Farmacêutico	4°	Natalia Castro Braga			
Nutricionista	1°	Cristiane Alves de Oliveira			
Nutricionista	2°	Fernanda Cristina Tanaka			
Psicólogo	8°	Leonardo Macedo de Araújo Rocha			
	16°	Jéssica Lima Coimbra de Jesus			
Técnico de Edificações	17°	Priscylla Tamara Santos Lobo			
	18°	Danielle Castro Pereira			
Técnico de Higiene Dental	4°	Sanny Erica Haioka Evangelista			
Técnico de Laboratório de Patologia Clínica	5°	Lídia Regina de Oliveira Maia			
Técnico em Enfermagem	63°	Erika Lana Faria			

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/012, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Samia Natalle Cardoso, conforme requerimento online ERO- 4539-2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Samia Natalle Cardoso, matrícula 49951, Psicólogo, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 19 de

janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo 2005/2010, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de janeiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/013, DE 13 DE JANEIRO 2016.

Concede autorização de afastamento à servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra "i", da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO o requerimento online ERO-4414-2015, da servidora Maria de Fátima Ferreira Fonseca, autorizado pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 1º Conceder a servidora efetiva estável Maria de Fátima Ferreira Fonseca, matrícula 20140237, Professor PEB I, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de janeiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/014, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia Conselheira Tutelar, em substituição.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 31, inciso II, aliena "a" do mesmo diploma legal; e

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 14623/2015,

Art. 1º Nomear Mônica de Almeida Seabra, em substituição, para exercer o cargo em comissão de Conselheira Tutelar – símbolo G, com vencimento mensal constante no anexo II da Lei 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações c/c com os arts. 14 e 33 da Lei nº 3.075, de 26 de abril de 2011, no período de 14 de janeiro de 2016 a 5 de fevereiro de 2016, em que a titular Elaine Marta Gonçalves Santos Barbosa estiver de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de janeiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Governo Câmara Municipal de Congonhas **FUMCULT**

PREVCON.